

RESOLUÇÃO Nº 020/2009 - CG

Dispõem sobre recurso interposto pela empresa Ideal Turismo Ltda ME, contra decisão da Diretoria Executiva da AGR. (Processo Administrativo AGR nº 200800029007911).

O Conselho de Gestão da Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos, no uso de suas competências legais e,

Considerando o disposto no inciso VIII, do art. 11, da Lei nº 13.569, de 27 de dezembro 1999, o qual estabelece que todas e quaisquer questões afetas às atividades de regulação, controle e fiscalização dos serviços públicos regulados e fiscalizados, apresentados pelo Presidente da AGR, deverão ser deliberados pelo Conselho de Gestão;

Considerando o disposto na Resolução nº 005/2008-CG, do Conselho de Gestão da AGR, datada de 8 de fevereiro de 2008, que dispõe sobre a prestação dos serviços especiais do transporte coletivo rodoviário intermunicipal de passageiros do Estado de Goiás, o cadastramento de seus operadores e as formas de licenciamento,

Considerando que por infringir o art. 53, inciso X, da Resolução nº 005/2008-CG, do Conselho de Gestão da AGR, por não portar no veículo durante a viagem o comprovante de vínculo do motorista com a autorizatária, a empresa Ideal Turismo Ltda ME, foi autuada em 17/09/2008, nos termos do auto de infração nº 09016;

Considerando que o autuado não apresentou defesa, a Diretoria Executiva da AGR manteve os efeitos legais do Auto de Infração acima mencionado, conforme Resolução nº 1513/2008-DE;

Considerando que o autuado apresentou Recurso em tempo hábil, demonstrando seu inconformismo com a decisão da Diretoria Executiva;

Considerando a decisão do Conselho de Gestão, em reunião realizada no dia 30/01/2009, que anulou, o parecer da Câmara Setorial de Transportes de Passageiros, que anulou o auto de infração nº. 09016, por constar erro de capitulação.

RESOLVE:

Art. 1º - Conhecer e dar provimento ao recurso apresentado pela empresa Ideal Turismo Ltda ME, anulando os efeitos legais do Auto de Infração nº 09016; por constar erro de capitulação.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Conselho de Gestão da Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos, em Goiânia, aos 30 dias do mês de janeiro de 2009.

WANDERLINO TEIXEIRA DE CARVALHO
Vice-Presidente